

PORTARIA Nº 507/2014, DE 03 DE junho DE 2014.

FUNDAÇÃO UnirG
PUBLICADO NO PLACAR

Em 03/06/14

Letícia Melo Abreu

Secretária Executiva
Portaria n.º 326/2013
Fundação UnirG

“Dispõe sobre a concessão de Progressão Horizontal por merecimento de docente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n.º. 013/2013, de 03 de Janeiro de 2013,

CONSIDERANDO, A Lei Municipal n.º. 1.755, de 21 de Maio de 2008, que institui o Regime Jurídico e o Plano de Carreira e Remuneração dos Docentes de Ensino Superior do Centro Universitário UNIRG;

CONSIDERANDO, o Relatório Final da Comissão Permanente de Avaliação Docente - CPAD, do Quadro de Docentes do Centro Universitário UNIRG constante do Processo n.º 2014.02.001564 que constatou o atendimento dos requisitos legais para a concessão da Progressão Horizontal por merecimento;

RESOLVE:

Art. 1.º. **CONCEDER**, a Progressão Horizontal por merecimento à docente **ROSEMEIRE PARADA GRANADA MILHOMENS DA COSTA**, no cargo de Professor Assistente, Classe E, Nível II.

Art. 2.º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do primeiro dia do mês de Janeiro de 2015.

Art. 3.º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Fundação UnirG, aos 03 dias do mês de junho de 2014.


Antônio Sávio Barbalho do Nascimento

Presidente da Fundação UnirG